



SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro  
Coordenação de Educação Superior  
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

**PROJETO TÉCNICO-PEDAGÓGICO**

**1. AÇÃO EDUCACIONAL**

Curso de Extensão em Direito Eleitoral (2024)

**1.1. Áreas de Conhecimento**

6.01.00.00-7 – Ciências Sociais Aplicadas

6.01.00.00-1 – Direito

6.01.02.00-4 – Direito Público

**1.2. Órgão Executor**

ILB/COESUP/SEFOPEE

**1.3. Contribuições para atualização e adaptação do projeto original**

- Serviço de Pesquisa Parlamentar
- Consultoria Legislativa do Senado Federal
- Coordenação de Educação Superior
- Serviço de Cursos de Pós-Graduação
- Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

**1.4. Facilitadores de Aprendizagem e Coordenador(a)-Geral do Curso**

A depender do resultado do processo seletivo com base na Instrução Normativa (IN) do ILB nº 01/2021.

**1.5. Nº de vagas**

40 vagas

**1.6. Público-alvo**





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro  
Coordenação de Educação Superior  
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

O público-alvo envolve, preferencialmente:

- Servidores efetivos ou comissionados do Senado Federal ou de órgãos parceiros que atuam na assessoria parlamentar ou que operam o Direito Eleitoral em suporte à atividade parlamentar.

### 1.7. Requisitos para participação discente

São pré-requisitos para participar do curso na condição de discente: (i) possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC; (ii) possuir disponibilidade para participação integral na ação educacional; (iii) possuir meios de acesso a recursos computacionais e de internet para acompanhamento das aulas remotas e também para a realização das atividades extraclasse.

Embora não seja mandatório, é desejável experiência prévia prática em Direito Eleitoral ou assessoria parlamentar.

### 1.8. Carga horária:

60 horas-aula remotas, via plataforma de videoconferência.

### 1.9. Período e periodicidade:

Dias e horários das aulas ao vivo: às segundas e às sextas-feiras, das 8h às 12h10min, com intervalo de 10 minutos.

### 1.10. Previsão de realização:

Primeiro semestre de 2024.

## 2. JUSTIFICATIVA:

O curso abordando o Direito Eleitoral justifica-se por sua pertinência quanto ao aperfeiçoamento da atuação profissional direta e indireta de servidores, de parlamentares e de cidadãos, no processo democrático institucionalizado. Considerando o Senado Federal como uma das câmaras legislativas centrais no debate e no processo público de construção de diretrizes e de regras que delinham e regulamentam a dinâmica política nacional por meio da





**SENADO FEDERAL**  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

representação e do pleito universal direto, cabe ao Instituto Legislativo Brasileiro, enquanto escola de governo da Casa, oportunizar a inclusão do assunto no rol de campos de conhecimentos abordados.

Ademais, a ação educacional poderá contribuir para o fomento do debate, da reflexão e da produção de ações práticas de melhoria do padrão de procedimentos, comportamentos e normas eleitorais.

Em relação à difusão e à produção de saberes de alto nível, a ação dá continuidade à parceria interinstitucional que motivou o desenvolvimento, entre os anos 2018-2020, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Democracia, Direito Eleitoral e Poder Legislativo, o qual foi promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro e pela Escola Judiciária Eleitoral e formou 33 especialistas. Do mesmo modo, em 2022, foi realizada a primeira turma do Curso de Extensão em Direito Eleitoral, pelo qual foram certificados 37 servidores públicos.

Do ponto de vista de focalização organizacional, o tema é listado como correlacionado, de forma ampla, com a atuação dos servidores do órgão, conforme disposto na Matriz Geral de Correlação do Conhecimento (Anexo II do Ato do 1º Secretário nº 3, de 2014, redação dada pelo Ato da DGER nº 34, de 2023). Por fim, o projeto foi apresentado, pela Diretoria-Executiva do ILB, como uma ação educacional prevista no plano plurianual de oferta da Educação Superior para 2024, conforme relatório do ILB publicado no BASF nº 8620, de 26 de dezembro de 2022.

### **3. OBJETIVOS:**

#### **3.1. Geral:**

Capacitar servidores do Poder Legislativo em temas contemporâneos fundamentais em Direito Eleitoral, com vistas a refletir e disseminar melhores práticas de assessoramento político e parlamentar.

#### **3.2. Específicos:**

- Compreender o Direito Eleitoral à luz do referencial teórico-prático.
- Contribuir para o aperfeiçoamento técnico dos participantes quanto ao Direito Eleitoral brasileiro.





**SENADO FEDERAL**  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

- Aperfeiçoar o nível de serviço de assessoramento ofertado às autoridades.
- desenvolver pesquisas alinhadas com a prática abordando temas tratados nas disciplinas do curso.
- Oportunizar o diálogo crítico e qualificado acerca dos desafios para a Justiça Eleitoral e para o Parlamento na condução democrática e eficiente do processo eleitoral.
- Analisar a aplicação do Direito Eleitoral, a partir da interação com casos concretos.
- Construir conhecimentos especializados que possam contribuir para a melhoria da ação institucional.

#### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O curso será ministrado em seis disciplinas, distribuídas da seguinte forma:

<b>Unidade</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Carga horária<sup>1</sup></b>
I	Noções básicas de Direito Eleitoral	10 horas (h)
II	Processo eleitoral	10h
III	Financiamento de campanhas eleitorais	10h
IV	Propaganda eleitoral	10h
V	Crimes eleitorais, condutas vedadas e abuso de poder	10h
VI	Seminário Integrativo	10h
<b>Carga horária total</b>		<b>60h</b>

<sup>1</sup> A hora/aula (h/a) é equivalente, neste projeto, a 60 minutos.





SENADO FEDERAL  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

## 5. DISCIPLINAS

### Disciplina I – Noções básicas de Direito Eleitoral

**Objetivo geral:** Compreender os conceitos e as noções básicas de funcionamento da Justiça Eleitoral e do sistema eleitoral, bem como o arcabouço normativo que rege a área.

**Objetivos específicos:**

- Compreender os fundamentos da democracia representativa brasileira a partir do ordenamento constitucional, da jurisprudência e da doutrina, em especial no que tange ao sistema político, ao sistema eleitoral, aos direitos políticos no contexto dos direitos fundamentais e aos órgãos da República.
- Familiarizar-se com a Justiça Eleitoral, com o Ministério Público Eleitoral e com os partidos em sentido orgânico e funcional.
- Comparar os sistemas majoritário e proporcional, o feito dos sistemas eleitorais e das coligações, federações e cláusulas de barreira na fragmentação/coesão partidária e na qualidade da representação política.
- Analisar as categorias básicas do Direito Eleitoral e manejar técnicas metodológicas, abordagens teóricas e doutrinárias desse campo em nível suficiente para procederem aos devidos aprofundamentos nas disciplinas ulteriores.

**Ementa:** Princípios constitucionais da democracia brasileira. Sistema político e eleitoral. Organização Política Brasileira. Morfologia e funcionamento da Justiça Eleitoral. Os papéis dos partidos políticos, da Justiça Eleitoral e do Ministério Público Eleitoral. Princípios do Direito Eleitoral. O arcabouço que rege o sistema eleitoral. Sistema majoritário e proporcional. Direitos políticos, alistamento eleitoral e capacidade política. Condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade. Garantias eleitorais. Regra eleitoral, grau de fragmentação partidária, transparência e responsabilidade política. Coligação e federação.





SENADO FEDERAL  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

**Carga horária:** 10 h/a

**Referências básicas\*:**

ALVIM, F. F. **Curso de direito eleitoral**. 2. ed., rev. atual ed. Curitiba: Juruá, 2016.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. A Teoria Geral do Direito Eleitoral e seus reflexos no Direito Eleitoral Brasileiro. In: **Revista de Direito Comparado**, v. 2, Belo Horizonte: Faculdade de Direito da UFMG, jan./abr. 1997.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria geral do Estado**. 11. ed., rev. e aum.. São Paulo: Malheiros, 2018.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988** – Capítulos IV e V. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm) . Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Código eleitoral anotado e legislação eleitoral**. Disponível em [http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/codigo\\_eleitoral/codigo-eleitoral-anotado-e-legislacao-complementar-12-edicao-atualizado.pdf](http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/codigo_eleitoral/codigo-eleitoral-anotado-e-legislacao-complementar-12-edicao-atualizado.pdf) . Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Disponível em <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997> . Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Lei da Inelegibilidade** – Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Disponível em <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-de-inelegibilidade/lei-de-inelegibilidade-lei-complementar-nb0-64-de-18-de-maio-de-1990>. Acesso em 05 dez. 2023

BRASIL. **Lei dos Partidos Políticos** – Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Disponível em <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-dos-partidos-politicos/sumario-lei-dos-partidos-politicos> . Acesso em 05 dez. 2023





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro  
Coordenação de Educação Superior  
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

BRASIL. **Resolução nº 23.600, de 12 de dezembro de 2019.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-600-de-12-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 23.605, de 17 de dezembro de 2019.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-605-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-607-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 23.608, de 18 de dezembro de 2019.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-608-de-18-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-609-de-18-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-610-de-18-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 23.666, de 9 de dezembro de 2021.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-666-de-9-de-dezembro-de-2021>. Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-669-de-14-de-dezembro-de-2021>. Acesso em 05 dez. 2023.





SENADO FEDERAL  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

BRASIL. **Resolução nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-673-14-dedezembro-de-2021>. Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-674-de-16-dedezembro-de-2021>. Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 23.677, de 16 de dezembro de 2021.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-677-de-16-dedezembro-de-2021>. Acesso em 05 dez. 2023.

CÂNDIDO, J. J. **Direito eleitoral brasileiro.** 16. ed., rev. atual. e ampl ed. São Paulo: Edipro, 2016.

COSTA, A. S. DA. **Instituições de direito eleitoral: teoria da inelegibilidade, direito processual eleitoral.** 10. ed., rev. ampl e atual ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

FERREIRA, M. R. **A evolução do sistema eleitoral brasileiro.** 2. ed., rev. alterada ed. Brasília: TSE, Secretaria de Documentação e Informação, 2005.

GOMES, J. J. **Direito eleitoral.** 18. ed., rev. atual. e ampl ed. São Paulo: Atlas, 2022.

NICOLAU, J. **Sistemas Eleitorais.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2020.

NICOLAU, J. **Eleições no Brasil: Do Império aos dias atuais.** Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** 43. ed., rev. e atual.. Salvador: JusPODIVM, São Paulo, Malheiros, 2020.

VIDIGAL, E. J. T. **Fundamentos do direito eleitoral brasileiro: contribuições à sua hermenêutica e aplicação.** 1. ed. Brasília: Penélope, 2012.

ZILIO, R. L. **Direito eleitoral.** 8. ed., rev. e ampl. Porto Alegre: Verbo, 2022.





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro  
Coordenação de Educação Superior  
Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

\* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia poderá ser atualizada e/ou ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

## **Disciplina II – Processo Eleitoral**

**Objetivo geral:** Compreender o processo eleitoral em sua plenitude, desde a sua organização às suas etapas (cadastro eleitoral, candidaturas, prestação de contas, logística eleitoral e diplomação).

### **Objetivos específicos:**

- Debater sobre os elementos constitutivos das controvérsias mais relevantes em termos empíricos que acompanham o conjunto das regras que regulam o processo eleitoral.
- Registrar as consequências da aplicação dessas regras na perspectiva dos diferentes atores do processo eleitoral: partidos, candidatos, eleitores.

**Ementa:** Calendário eleitoral e prazos. Convenções partidárias e registro de candidaturas. Participação feminina. Impugnação de registro. Organização das eleições. Apuração de resultados. A diplomação e posse. Recursos. Princípio da anualidade da lei eleitoral, sua leitura pela lei e pela jurisprudência dos tribunais superiores, TSE e STF.

**Carga horária:** 10 h/a.

### **Referências básicas\*:**

BRASIL. **Constituição Federal de 1988** – Capítulos IV e V. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm) . Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965 e atualizações**. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14737compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14737compilado.htm). Acesso em 05 dez. 2023.





SENADO FEDERAL  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

BRASIL. **Lei Complementar nº 64, de 1990.** Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp64.htm#:~:text=LEI%20COMPLEMENTA R%20N%C2%BA%2064%2C%20DE%2018%20DE%20MAIO%20DE%201990&text=Esta%20belece%20de%20acordo%20com%20o,cessa%C3%A7%C3%A3o%2C%20e%20determ ina%20outras%20provid%C3%AAs](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp64.htm#:~:text=LEI%20COMPLEMENTA R%20N%C2%BA%2064%2C%20DE%2018%20DE%20MAIO%20DE%201990&text=Esta%20belece%20de%20acordo%20com%20o,cessa%C3%A7%C3%A3o%2C%20e%20determ ina%20outras%20provid%C3%AAs). Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997 e atualizações.** Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19504.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm). Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 23.608, de 18 de dezembro de 2019.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-608-de-18-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 23.609, de 18 de dezembro 2019.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-609-de-18-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021.** Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-673-14-de-dezembro-de-2021>. Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. Conteúdos em Eleições. Disponível em <https://www.tre-se.jus.br/eleicoes>. Acesso em 05 dez. 2023.

GOMES, J. J. Direito Eleitoral. Barueri: Editora Atlas, 2022.

\* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia poderá ser atualizada e/ou ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

### **Disciplina III – Financiamento de campanhas eleitorais.**

**Objetivo geral:** Compreender a gestão financeira das campanhas eleitorais, a adequada arrecadação e administração das receitas eleitorais e seus tetos, bem como a correta prestação





**SENADO FEDERAL**  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

de contas perante a verificação de regularidade.

**Objetivos específicos:**

- Analisar as principais regras relativas ao financiamento e à arrecadação de recursos de campanhas eleitorais;
- Conhecer os julgados que representam importantes vetores de interpretação sobre o tema;
- Discutir as principais regras relativas aos gastos e à aplicação de recursos nas campanhas eleitorais;
- Aplicar a legislação e os precedentes a casos e situações simuladas;
- Analisar as principais propostas de alteração do modelo de financiamento de campanhas no âmbito do debate da reforma político-eleitoral.

**Ementa:** Gestão financeira dos candidatos e partidos. Arrecadação, administração e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais. Doações de pessoas físicas, vedações e tetos de gastos. Gastos Eleitorais. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4650: aspectos constitucionais do sistema de financiamento da política no Brasil. Prestação de contas, verificação de regularidade e as sobras das campanhas. Estudos de caso, com exercícios teórico-práticos. Art. 30-A da Lei das Eleições (Lei Federal nº 9.504/1997): a captação ilícita de doações. Resoluções atuais do TSE e jurisprudências recentes.

**Carga horária:** 10 h/a.

**Referências básicas\*:**

BRASIL. **Constituição Federal de 1988** – Capítulos IV e V. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm) . Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 111, de 28 de setembro de 2021**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc111.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc111.htm#art1) . Acesso em 05 dez. 2023.





SENADO FEDERAL  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 117, de 28 de setembro de 2021.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc117.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc117.htm). Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.** Disponível em <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997> . Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Lei dos Partidos Políticos – Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.** Disponível em <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-dos-partidos-politicos/sumario-lei-dos-partidos-politicos> . Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução n.º 23.605, de 17 de dezembro de 2019** - alterada pela Resolução n.º 23.664/2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-605-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução n.º 23.607, de 17 de dezembro de 2019** - alterada pela Resolução n.º 23.665/2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-607-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 05 dez. 2023.

CAMPOS, L. F. Litígio estratégico para igualdade de gênero: O caso das verbas de campanha para mulheres candidatas. In: **Rev. Direito e Práx.** 10 (1) • Mar 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/6kKRTFLdr67yVwqSbMGmkbG/?lang=pt>. Acesso em 05 dez. 2023.

CASTRO, E. R.. **Curso de Direito Eleitoral - 11ª Edição.** Belo Horizonte: Del Rey, 2022.

FERREIRA, L. M.. As regras de financiamento das mulheres na política: avanços e retrocessos no diagnóstico brasileiro. In: SCHLICKMANN, D. G.; GRESTA, R. M.; SOUZA, B. C. A.; SANTOS, P. P. [coords.]. **Questões Eleitorais Contemporâneas.** Uma análise por servidores da Justiça Eleitoral. 1. ed. - Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021.





SENADO FEDERAL  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

FERREIRA, L. M.. O financiamento de partidos políticos e de campanhas eleitorais no contexto da reforma política brasileira. In: **Estudos Eleitorais**. Brasília, v. 6, n. 1, p. 91-110, jan./abr. 2011. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/4756>.

Acesso em 05 dez. 2023.

GOMES, J. J.. **Direito Eleitoral – 18º Edição**. São Paulo: Atlas, 2022.

LIMA, S. M. P.. **Prestação de contas & financiamento de campanhas eleitorais**. 4ª. ed., rev. atual ed. Curitiba: Juruá, 2016.

OLIVEIRA, M. V. F. et al. Como são eleitas as mulheres? Uma análise sobre fatores que incidem na eleição de deputadas na Assembleia Legislativa de Pernambuco. *Estudos Eleitorais*, Brasília, DF, v. 14, n. 1, ed. especial, p. 142-167, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/6852>. Acesso em 05 dez. 2023.

RAMOS, L. O. et al. **Candidatas em jogo: um estudo sobre os impactos das regras eleitorais na inserção de mulheres na política - Parte 2 - Campanhas**. São Paulo : FGV Direito SP, 2020. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/3079c778-0f14-45ef-9213-131fc6c24d09>.

Acesso em 05 dez. 2023.

REIS, B. P. W. et. al. **Modelos de financiamento de sistemas eleitorais e partidários** : notas de pesquisa para o desenvolvimento de estudos comparados. Disponível em <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/4674>. Acesso em 05 dez. 2023.

REIS, D. G. F. P.. **Financiamento da política no Brasil**. Dissertação de Mestrado defendida na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010. Disponível em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-28092010-113713/>. Acesso em 05 dez. 2023.

SANTANO, A. C. **O financiamento da política: teoria geral e experiências no direito comparado**. 2. ed. rev. e atual ed. Curitiba: Íthala, 2016.

SCHLICKMANN, D. G.. O regime do autofinanciamento nas campanhas eleitorais brasileiras: limites e contradições. In: SCHLICKMANN, D. G.; GRESTA, R. M.; SOUZA,





SENADO FEDERAL  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

B. C. A.; SANTOS, P. P. [coords.]. **Questões Eleitorais Contemporâneas**. Uma análise por servidores da Justiça Eleitoral. 1. ed. - Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021.

SCHLICKMANN, D. G. **Financiamento de campanhas eleitorais**: com a íntegra das normas aplicáveis às eleições no Brasil. 11a. ed., rev. atual ed. Curitiba: Juruá, 2022.

SPECK, B. W.. Reagir a escândalos ou perseguir ideais? A regulação do financiamento político no Brasil. In: **Cadernos Adenauer**, Ano 6, no. 2, 2005, p. 123-159, 2005. Disponível em: . Acesso em 05 dez. 2023.

VIANA, J. P. S. L.; HEILER, J. G., Borel, M.; SANTOS, R. D. (2020). **O financiamento de campanhas no Brasil**: notas para o debate sobre a reforma política. *Suffragium - Revista Do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará*, 11(18). <https://doi.org/10.53616/suffragium.v11i18.75>. Disponível em: <https://suffragium.trece.jus.br/suffragium/article/view/75/39>. Acesso em 05 dez 2023.

\* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia poderá ser atualizada e/ou ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

#### **Disciplina IV – Propaganda eleitoral**

**Objetivo geral:** Discutir os desafios enfrentados no processo eleitoral diante das transformações comunicacionais, especialmente relacionadas às tecnologias contemporâneas, assim como os impactos das pesquisas eleitorais.

#### **Objetivos específicos:**

- Compreender os conceitos de propaganda eleitoral e de notícias falsas.
- Debater sobre as propagandas eleitorais e suas práticas discursivas.
- Analisar como as notícias falsas se relacionam com as propagandas eleitorais e os





SENADO FEDERAL  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

fatores que as tornam acreditadas.

- Discutir a relação entre a propaganda eleitoral, as mídias digitais, a comunicação política e a desinformação.
- Refletir acerca das propagandas eleitorais sob o prisma da legislação atual, inclusive no que se refere ao direito de resposta e à desinformação.
- Discutir como as pesquisas de opinião e de intenção de votos interferem no processo eleitoral.

**Ementa:** Propaganda eleitoral e o direito de resposta. Uso das redes sociais como forma de divulgação, participação e desinformação (*fakenews*) em contraste com as formas tradicionais de comunicação no processo eleitoral (propaganda eleitoral gratuita, debates televisionados, cobertura jornalística). Comunicação política e comunicação eleitoral. A construção e a interpretação do discurso político. A opinião pública e as pesquisas de intenção de votos. As restrições ao uso permitido de canais e mensagens frente às penalidades aplicáveis. Discussão de casos concretos de usos inadequados e permitidos de comunicação eleitoral e comunicação política.

**Carga horária:** 10 h/a

**Referências básicas\*:**

BRASIL. **Lei das Eleições** – Lei nº 9.501, de 30 de setembro de 1997. Disponível em <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997> . Acesso em 05 dez. 2023.

BRAGA, Sérgio. Eleições como de costume? Uma análise longitudinal das mudanças provocadas nas campanhas eleitorais brasileiras pelos impactos das tecnologias digitais.

**Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 26, Mai.-Aug. 2018. <https://doi.org/10.1590/0103-335220182601>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/HShqCWG3ghZ7SrdPwPGMprq/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em 05 dez. 2023.





SENADO FEDERAL  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

BRASIL. **Resolução nº 23.600 de 12 de dezembro de 2019**. Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-600-de-12-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 23.610 de 18 de dezembro de 2019**. Disponível em <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-610-de-18-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 05 dez. 2023.

BRITO, A.; LONGHI, J. V. R. **Propaganda eleitoral na Internet**. São Paulo: Saraiva, 2014.

CALDIERARO, S.; ARRAES, R. **Propaganda política : uma abordagem sobre suas técnicas com ênfase na mensagem subliminar**. Estudos Eleitorais, v. 11, n. 3, p. 217–250, dez. 2016. Disponível em <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/3606>. Acesso em 05 dez. 2023.

COURTINE, Jean-Jacques. **Análise do discurso político: o discurso comunista endereçado aos cristãos**. São Carlos: EduFSCar, 2009.

CONEGLIAN, O. **Propaganda eleitoral**. 14. ed., rev. atual ed. Curitiba: Juruá, 2018.

DIJK, T. A.. **Discurso e Poder**. São Paulo: Contexto, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.

LINS, Newton. **Propaganda eleitoral: comentários jurídicos, pesquisas eleitorais**. Brasília: Brasília Jurídica, 2006.

MACHADO, R. C. R. **Direito eleitoral**. 2. ed., rev. atual. e ampl ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MAINGUENEAU, Dominique. **Análise de textos de comunicação**. São Paulo: Cortez, 2013.

MOURA, Jefferson. MARCELO, João Rangel. **Pesquisa de intenção de voto: o tigre de papel**. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/4887> Acesso em 05 dez. 2023.

NEPOMUCENO, L. D.; FREITAS, J.; POGLIESI, M. W. (EDS.). **Aspectos polêmicos e atuais do direito eleitoral**. São Paulo: Rideel, 2021.





SENADO FEDERAL  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

PEREIRA, L. M.; MOLINARO, R.. **Propaganda política: questões práticas relevantes e temas controvertidos da propaganda eleitoral.** Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

ROLLO, A. (Ed.). **Propaganda eleitoral: teoria e prática.** 2. ed., rev. atual ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

ROLLO, A. A propaganda eleitoral na internet. **Consulex : revista jurídica**, v. 16, n. 370, p. 28–29, jun. 2012.

ROLLO, A. As eleições de 2014 e a propaganda eleitoral antecipada. **Revista CEJ**, v. 18, n. 63, p. 73–86, ago. 2014. Disponível em <https://revistacej.cjf.jus.br/cej/index.php/revcej/article/view/1903>. Acesso em 05 dez. 2023.

SHEPHERD, Tânia G. SALIÉS, Tânia G. **Linguística da internet.** São Paulo: Contexto, 2013.

SPURA, Fabián Úbeda. **Personalización política en campañas electorales.** Disponível em [http://www.academia.edu/11446519/Personalizaci%C3%B3n\\_Pol%C3%ADtica\\_en\\_Campa%C3%B1as\\_Electorales](http://www.academia.edu/11446519/Personalizaci%C3%B3n_Pol%C3%ADtica_en_Campa%C3%B1as_Electorales). Acesso em 05 dez. 2023.

TARSKI, A.. **A concepção semântica da verdade.** São Paulo: Editora UNESP, 2007.

\* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia poderá ser atualizada e/ou ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

## Disciplina V – Crimes eleitorais, condutas vedadas e abuso de poder

**Objetivo geral:** Discutir o ordenamento jurídico brasileiro, em especial, a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, a respeito dos bens jurídicos protegidos, dos crimes eleitorais, do abuso de poder no processo eleitoral e das condutas vedadas aos agentes públicos nesse mesmo processo.

**Ementa:** Os bens jurídicos protegidos pelo direito eleitoral. O direito penal eleitoral e sua disciplina legal. O Condutas vedadas a agentes públicos. O processo penal eleitoral e as





**SENADO FEDERAL**  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

competências. Abuso de poder. Captação ilícita de sufrágio. Arrecadação e gastos ilícitos de recursos em campanha. Tipificação de crimes eleitorais, sua natureza, objetos e penalidades. Jurisprudência brasileira sobre crimes eleitorais, condutas vedadas e abuso de poder. Problemática de casos concretos. Institutos despenalizadores, suspensão de direitos políticos e a cassação de diploma eleitoral.

**Carga horária:** 10 h/a

**Referências básicas\*:**

BRASIL. **Código eleitoral anotado e legislação eleitoral.** Disponível em [http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/codigo\\_eleitoral/codigo-eleitoral-anotado-e-legislacao-complementar-12-edicao-atualizado.pdf](http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/codigo_eleitoral/codigo-eleitoral-anotado-e-legislacao-complementar-12-edicao-atualizado.pdf). Acesso em 05 dez. 2023.

CAMARGO GOMES, S.. **Crimes Eleitorais.** 3ª edição revista, atualizada e ampliada: São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

CANDIDO, Joel José. **Direito Eleitoral Brasileiro.** 10 edição. Bauru: Edipro, 2006.

GOMES, Jairo José. **Sistemas Eleitorais.** Rio de Janeiro. Editora FGV. 6ª edição, 2014.

GOMES, J. J. Crime eleitoral : interfaces com a parte geral do Código Penal. 2012. Disponível em <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/446>. Acesso em 18 fev. 2022.

GOMES, J. J. Crimes eleitorais e processo penal eleitoral. 6. edição. Barueri: Editora Atlas, 2022.

GONÇALVES, Luis Carlos dos Santos. **Investigação e Processo dos Crimes Eleitorais e Conexos.** São Paulo: SaraivaJur. 2022.

MACHADO, R. C. R. **Direito eleitoral.** 2. ed., rev. atual. e ampl ed. São Paulo: Atlas, 2018.

NICOLAU, J.. **Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais.** Rio de Janeiro: Zahar, 2012.





SENADO FEDERAL  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

NUNES LEAL, Victor. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

ZILIO, R. L. Crimes eleitorais. 3. ed., rev. ampl. atual ed. Salvador: JusPODIVM, 2017.

\* Considerando a dinamicidade da disciplina, a bibliografia poderá ser atualizada e/ou ampliada pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

### **Disciplina VI – Seminário Integrativo**

**Objetivo geral:** Analisar os casos concretos à luz do Direito Eleitoral, proporcionando um espaço dinâmico de discussão dos temas que permearam o curso e possibilitando seu aprofundamento.

#### **Objetivos específicos:**

- Sistematizar conhecimentos compartilhados em sala de aula a partir da aplicação de metodologia científica.
- Compreender os recursos metodológicos aplicáveis aos estudos de caso que podem ser empregados no desenvolvimento dos trabalhos requeridos ao longo do curso e as fontes de consulta para a elaboração do seu conteúdo.
- Analisar casos concretos à luz do Direito Eleitoral, num espaço dinâmico de discussão, aprofundamento e sistematização dos temas que permearam o curso.
- Aplicar os pressupostos da redação científica em todos os estágios de desenvolvimento da pesquisa.
- Discutir o trabalho científico produzido em ambiente qualificado de apresentação.

**Ementa:** Métodos qualitativos de pesquisa. O estudo de caso. Elementos do processo de seleção de casos. Fontes de Pesquisa. Planejamento e organização dos seminários de apresentação e de discussão dos trabalhos elaborados ao longo do cursos em suas diversas disciplinas. Convenções para a apresentação e para a discussão de trabalhos no ambiente acadêmico.





SENADO FEDERAL  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

**Carga horária:** 10 h/a

**Referências básicas\*:**

MACHADO, D. B. Sete elementos do processo de seleção de casos: contribuições para um maior rigor e transparência nas Ciências Sociais. **Revista Brasileira de Ciência Política**. (36), 2021, <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2021.36.243087>. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/g6rXxyVTPLnfSV3v7fXyNvR/#>. Acesso em 05 dez. 2023.

FLICK, U.. **Introdução à metodologia de pesquisa: um guia para iniciantes**. Porto Alegre: Penso, 2012.

**Detalhamento da disciplina:**

O Seminário Integrativo será responsável pela consolidação da aprendizagem do curso, por meio da discussão e da apresentação, preferencialmente, de uma situação concreta, na forma escrita (em forma de artigo, estudo de caso ou powerpoint) e oral (para a turma), a ser produzido individualmente ou em grupo de, no máximo, cinco alunos, devendo o mesmo atender aos parâmetros estabelecidos pelo facilitador de aprendizagem do componente curricular. O tema do trabalho deverá manter consonância com todos ou alguns dos tópicos desenvolvidos ao longo das cinco matérias anteriores do curso.

Será priorizada a análise crítica de um caso concreto a partir dos temas discutidos durante o curso, mas também serão aceitos, para fins avaliativos, artigos científicos finais baseados em trabalhos anteriores já desenvolvidos pelos participantes, desde que os mesmos sejam ainda inéditos em publicações com ISBN e cumpram as seguintes exigências: relação com os conteúdos abordados, atualidade e conformidade com as normas definidas para o trabalho final, a constar no plano de ensino da disciplina.

Também se espera que o trabalho final demonstre que o aluno assimilou o conteúdo desenvolvido durante os módulos do curso, sua experiência profissional e as dinâmicas de aprendizado alcançadas em trabalhos individuais ou em grupo.





**SENADO FEDERAL**  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

O trabalho final será orientado pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem que for selecionado(a) para esta disciplina e deve comprovar conhecimento dos conteúdos e técnicas desenvolvidas durante a ação educacional.

Os artigos científicos, relatos de estudos de caso ou apresentações na forma de slides serão avaliados pelo(a) professor(a) titular, que atribuirá nota final. Os critérios de formalização e avaliação deverão constar do plano de ensino. Após a apresentação do trabalho final, as eventuais modificações solicitadas pelo facilitador de aprendizagem devem ser efetuadas pelo(a)(s) discente(s) no prazo determinado em plano de ensino e reapresentadas para que o(a) docente ateste a validade das modificações realizadas, aprovando-as ou não.

O aceite do artigo científico ou relato de estudo de caso em revista ou publicação oficialmente reconhecida, impressa ou pela Internet, ocorrido dentro do prazo de avaliação, e desde que seja feita a prévia comunicação de sua intenção de publicação e se obtenha o aceite do(a) docente, garantirá nota máxima neste quesito de avaliação.

Para auxiliar a produção do trabalho final, os alunos terão 4 encontros de 2 h/a (2 horas) com o(a) facilitador de aprendizagem responsável pela disciplina, preferencialmente com um interstício mínimo de 10 dias entre as aulas da matéria, para tirar dúvidas e receber orientação coletiva, bem como um encontro de 2 h/a para discussão com a turma e apresentação final.

## **6. METODOLOGIA**

A proposta didático-pedagógica busca propiciar condições para a produção, integração, disseminação e aplicação prática dos saberes que compõem o tema do curso. O escopo das aulas deve fomentar a participação ativa e a iniciativa individual dos alunos, ao mesmo tempo estimulando as atividades em grupo. Também buscará incentivar o desenvolvimento intelectual acerca da área sob enfoque.

O curso será estruturado em disciplinas independentes, mas integradas, que serão compostas por aulas expositivas e debates coletivos, de forma a unir os fundamentos teóricos às atividades práticas. Os conteúdos, por sua vez, serão trabalhados levando-se em consideração o atual cenário da relação do Legislativo com o Direito Eleitoral, aproveitando-





**SENADO FEDERAL**  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

se, na medida do possível, das produções intelectuais dos próprios alunos, ainda inéditas, mas atuais e compatíveis com os tópicos estudados.

As aulas serão semanais, de forma remota, utilizando plataforma de videoconferência, como Zoom ou outra que porventura se mostre mais qualificada e esteja disponível.

Será estimulada a utilização de metodologias ativas de aprendizagem, que levam o aprendiz a participar de forma comprometida com o seu processo de desenvolvimento, enquanto reflete sobre aquilo que está fazendo, tornando sua experiência significativa. De acordo com Filatro e Cavalcanti (2018, p. 12 apud Gomes, Batista e Fusinato, 2021, p. 474), “as metodologias ativas são estratégias, técnicas, abordagens e perspectivas de aprendizagem individual e colaborativa que envolvem e engajam os estudantes no desenvolvimento de projetos e/ou atividades práticas”. Portanto, buscar-se-á explorar abordagens de ensino com potencial inovador por promoverem a reflexão-ação (articulação entre teoria e prática), como aprendizagem baseada em problemas (estudos de caso) e *learning by doing* (aprender fazendo).

Deverá ser priorizado o planejamento instrucional (pelo docente, por meio do plano de ensino e, se possível, roteiro de ensino-aprendizagem) para o melhor aproveitamento dos recursos didático-pedagógicos – a exemplo de ferramentas interativas, da plataforma de videoconferência e do ambiente virtual de aprendizagem – para o alcance dos objetivos de aprendizagem.

### **6.1. Previsão da execução das aulas remotas**

As aulas ocorrerão virtualmente, de forma remota e síncrona, às segundas e sextas-feiras, das 8h às 12h10 – com 10 minutos de intervalo a cada duas horas de atividades letivas. Aos discentes será facultada a assistência às aulas, de forma assíncrona (quando prevista no plano de ensino do componente curricular, em substituição à participação síncrona), desde que apresentado ao(à) facilitador(a) de aprendizagem correspondente – para fins de recuperação, avaliação complementar e sem prejuízo da avaliação final – atividade de reposição sobre os assuntos abordados na aula correspondente. O plano de aula de cada disciplina definirá os termos da avaliação complementar.

A participação assíncrona poderá implicar na redução da nota final do componente curricular, aferida pelo(a) discente, no quesito participação em sala de aula, conforme os





**SENADO FEDERAL**  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

critérios estipulados no plano de ensino. Recomenda-se que o plano de ensino não preveja a possibilidade alternativa de assistência assíncrona nos encontros finais do componente curricular Seminário Integrativo.

É responsabilidade única e exclusiva dos discentes a frequência aos encontros virtuais, bem como a recuperação de conteúdo em caso de indisponibilidade de agenda para participação das atividades síncronas. As aulas virtuais, quando gravadas para fins de recuperação do discente no componente curricular, conforme o plano de ensino, estarão disponíveis por tempo limitado a critério do ILB, sendo seu uso único e exclusivo para fins didático-pedagógicos do curso.

## 7. PROCESSO AVALIATIVO

O processo avaliativo será composto por dois tipos de avaliação: a de aprendizagem e a do curso.

### 7.1 Avaliação de aprendizagem

A avaliação de aprendizagem deve expressar o grau de desempenho e de desenvolvimento do discente ao longo da disciplina, de modo a contribuir para o alcance, em nível individual, dos objetivos de aprendizagem.

Os critérios de avaliação de aprendizagem de cada disciplina serão definidos pelo(a) docente, em conjunto com o(a) coordenador(a)-geral do curso e com o SEFOPEE, e deverão constar no plano de ensino de cada componente curricular, podendo ser considerados, dentre outros:

- o interesse, a pontualidade e a assiduidade;
- a busca de material complementar à leitura indicada;
- a efetiva leitura do material bibliográfico da aula;
- a análise crítica e/ou fichamento das leituras;
- a participação das discussões em sala e em fóruns virtuais;
- os trabalhos desenvolvidos individualmente ou em grupo.

Para alcançar aprovação em cada componente curricular, o discente deverá obter





**SENADO FEDERAL**  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

nota mínima 6.0 e possuir frequência mínima de 75% na disciplina, conforme critérios de apuração que vierem a ser estabelecidos no respectivo plano de ensino.

O desempenho global do discente na avaliação de aprendizagem considera a média simples das notas obtidas em cada uma das seis disciplinas.

## **7.2 Avaliação do Curso**

A avaliação da ação educacional será realizada a partir de questionários a serem respondidos pelos discentes, pelos docentes e pelo coordenador(a)-geral. Os instrumentos de avaliação serão aplicados por meio da plataforma Saberes.

## **8. CORPO DISCENTE**

Para a realização da inscrição, o discente deverá possuir diploma de graduação e apresentar toda a documentação exigida em chamada pública para formalização da matrícula.

Com vistas à organização do fluxo de inscrições, o período de requerimento para a assunção de vagas ocorrerá em três etapas: I) exclusivamente para servidores do Senado Federal; II) para servidores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União; III) para servidores da etapa II e de outras organizações públicas conveniadas, com instrumentos vigentes, com o Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal ou apenas com o Senado Federal.

## **9. CERTIFICAÇÃO**

O curso será certificado pelo próprio Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Para fazer jus ao certificado, o aluno deverá obter nota e frequência mínimas necessárias à aprovação (6.0 e 75%, respectivamente), em cada uma das seis disciplinas do curso, de acordo com o calendário e as demais regras estabelecidas.

## **10. CORPO DOCENTE**

O corpo docente será selecionado segundo a IN do ILB nº 01/2021.





**SENADO FEDERAL**  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

## 11. RECURSOS

### 11.1. Humanos

Facilitadores de aprendizagem, preferencialmente do quadro do Senado Federal, selecionados com base na IN do ILB nº 1/2021 e em conformidade com o Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf – consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022 e alterações).

Tratando-se de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, o pedido encontra-se fundamentado no art. 19 do Anexo IV do RASf e no art. 76-A da Lei nº 8.112/1990.

### 11.2. Didáticos

Textos de apoio, filmes, dinâmicas em grupo, uso da Plataforma Saberes, plataforma de videoconferência, recursos audiovisuais, fóruns temáticos e exercícios de fixação, dentre outros a serem indicados pelos facilitadores de aprendizagem.

### 11.3 Financeiros

<b>Encargo Educacional</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Formação docente esperada Mínima/Máxima</b>	<b>Custo estimado com base na formação máxima*</b>
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Noções básicas de Direito Eleitoral	10 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 4.798,80
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Processo eleitoral	10 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 4.798,80





**SENADO FEDERAL**  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Financiamento de campanhas eleitorais	10 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 4.798,80
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Propaganda eleitoral	10 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 4.798,80
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Crimes eleitorais, condutas vedadas e abuso de poder	10 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 4.798,80
Facilitador(a) de Aprendizagem da disciplina Seminário Integrativo	10 h	Especialização/ Doutorado	R\$ 4.798,80
Coordenador(a)-Geral do Curso	30 h**	Mestrado/ Doutorado	R\$ 9.161,40
Supervisão Pedagógica	A ser realizado diretamente por membros do SEFOPEE e/ou COESUP, sem fazer jus ao recebimento de Gratificação pelo Encargo de Curso ou Concurso		
<b>Teto do custo total estimado com base na possível titulação máxima do quadro docente</b>			<b>R\$ 37.954,20</b>

\* Valores estimados conforme os ADG nº 5/2023 e 18/2023.

\*\* Máximo de 30 horas, distribuídas nos três meses de execução da iniciativa

## 12. INDICADORES DE DESEMPENHO:

Indicadores de planejamento

Indicador	Detalhamento	Meta
Projeto pedagógico	Fórmula:	≥ 8,5





**SENADO FEDERAL**  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

	<p>Média da pontuação dos itens da questão “Avalie o curso sob os seguintes aspectos”, na avaliação do curso pelos alunos.</p> <p>Itens Avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modalidade das aulas (presencial, remoto, ead, híbrido etc)</li> <li>- Horário de realização do curso</li> <li>- Período de realização do curso</li> <li>- Adequação do conteúdo à carga horária estabelecida</li> <li>- Conteúdo programático</li> <li>- Carga horária semanal</li> <li>- Carga horária total</li> </ul>	
Planos de ensino das disciplinas	<p>Fórmula:          Média da pontuação dos itens da questão “Avalie a disciplina sob os seguintes aspectos”, nas avaliações das disciplinas pelos alunos.</p> <p>Itens Avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga horária total disponível para a disciplina</li> <li>- Duração das aulas</li> <li>- Ementa da disciplina</li> <li>- Objetivos da disciplina</li> <li>- Quantidade de atividades avaliativas</li> <li>- Formato das atividades avaliativas</li> <li>- Conteúdo das atividades avaliativas</li> </ul>	≥ 8,5

Indicadores de atendimento

Indicador	Detalhamento	Meta
Corpo técnico-administrativo do ILB	<p>Fórmula:          Média da pontuação dos itens na questão “Avalie o corpo técnico-administrativo do ILB sob os seguintes aspectos”, na avaliação do curso pelos alunos.</p> <p>Itens Avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Agilidade na entrega de declarações e outros serviços da secretaria</li> <li>- Atendimento a dúvidas quanto ao uso das plataformas virtuais (Zoom, Teams e Saberes)</li> <li>- Orientações preliminares antes da efetivação da matrícula</li> </ul>	≥ 8,5





**SENADO FEDERAL**  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Notificações de atividades pendentes</li> <li>- Notificações de alunos faltantes</li> <li>- Agilidade no lançamento das frequências no Saberes</li> <li>- Agilidade na liberação das aulas gravadas para os alunos autorizados</li> <li>- Gestão da sala de aula e das gravações</li> <li>- Apoio técnico na realização das aulas</li> <li>- Adequação das informações apresentadas na ambientação</li> </ul>	
Coordenador-geral do curso	<p>Fórmula: Média da pontuação dos itens na questão “Avalie a atuação do coordenador-geral do curso sob os seguintes aspectos”, na avaliação do coordenador-geral do curso pelos alunos.</p>	≥ 8,5
	<p>Itens Avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relacionamento interpessoal</li> <li>- Pontualidade e assiduidade nos compromissos marcados</li> <li>- Disponibilidade para atendimento aos alunos</li> <li>- Agilidade no atendimento de demandas</li> <li>- Capacidade de resolução de problemas</li> <li>- Acompanhamento do funcionamento do curso</li> </ul>	
Corpo docente	<p>Fórmula: Média da pontuação dos itens da questão “Avalie a atuação do facilitador de aprendizagem sob os seguintes aspectos”, nas avaliações das disciplinas pelos alunos.</p>	≥ 8,5
	<p>Itens Avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pontualidade e assiduidade</li> <li>- Domínio do conteúdo</li> <li>- Domínio dos recursos tecnológicos utilizados</li> <li>- Didática e estratégias de ensino-aprendizagem</li> <li>- Cumprimento do plano de ensino</li> <li>- Capacidade de lidar com divergências de opinião</li> <li>- Atendimento a dúvidas dos alunos</li> <li>- Coerência entre as atividades avaliativas e o conteúdo apresentado</li> <li>- Feedback sobre as atividades avaliativas</li> <li>- Pontualidade na divulgação das notas</li> <li>- Qualidade dos materiais didático-pedagógicos disponibilizados</li> <li>- Agilidade na disponibilização dos materiais didático-pedagógicos</li> <li>- Qualidade da bibliografia utilizada</li> </ul>	





**SENADO FEDERAL**  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Indicadores de infraestrutura

Biblioteca do Senado Federal	Fórmula: Média da pontuação dos itens na questão “Avalie sua experiência em relação a Biblioteca do Senado Federal”, na avaliação do curso pelos alunos.	≥ 8,5
	Itens Avaliados: - Biblioteca do Senado Federal física - Biblioteca do Senado Federal digital	
Plataforma Zoom	Fórmula: Média da pontuação do item “Plataforma Zoom” na questão “Avalie sua experiência com os aspectos da infraestrutura tecnológica disponibilizada para o curso”, na avaliação do curso pelos alunos.	≥ 8,5
	Item Avaliado: - Plataforma Zoom	
Plataforma Teams	Fórmula: Média da pontuação do item “Plataforma Teams” na questão “Avalie sua experiência com os aspectos da infraestrutura tecnológica disponibilizada para o curso”, na avaliação do curso pelos alunos.	≥ 8,5
	Item Avaliado: - Plataforma Teams	
Plataforma Saberes	Fórmula: Média da pontuação do item “Plataforma Saberes” na questão “Avalie sua experiência com os aspectos da infraestrutura tecnológica disponibilizada para o curso”, na avaliação do curso pelos alunos.	≥ 8,5
	Item Avaliado: - Plataforma Saberes	

Indicadores de resultados:

Indicador	Detalhamento	Meta
Vagas ocupadas	Fórmula: Quantidade de alunos regulares matriculados em relação ao previsto no projeto pedagógico.	100%





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro**  
**Coordenação de Educação Superior**  
**Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão**

Índice de aprovação	Fórmula: Percentual de alunos regulares matriculados que atenderam aos critérios de aprovação no curso.	$\geq 90\%$
Índice de desistência/evasão	Fórmula: Percentual de alunos regulares matriculados que foram reprovados por falta em pelo menos uma disciplina do curso.	$\leq 5\%$
Atendimento aos objetivos de aprendizagem da disciplina	Fórmula: Média da pontuação dos itens na questão “Avalie sua capacidade de realizar as seguintes atividades depois da disciplina”, nas avaliações das disciplinas pelos alunos.	$\geq 8,5$
	Itens Avaliados: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Disciplina I: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Objetivos de aprendizagem da disciplina</li> </ul> </li> <li>- Disciplina II: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Objetivos de aprendizagem da disciplina</li> </ul> </li> <li>- Disciplina III: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Objetivos de aprendizagem da disciplina</li> </ul> </li> <li>- Disciplina IV: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Objetivos de aprendizagem da disciplina</li> </ul> </li> <li>- Disciplina V: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Objetivos de aprendizagem da disciplina</li> </ul> </li> <li>- Disciplina VI: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Objetivos de aprendizagem da disciplina</li> </ul> </li> </ul>	
Atendimento aos objetivos de aprendizagem do curso	Fórmula: Média da pontuação dos itens na questão “Avalie sua capacidade de realizar as seguintes atividades depois do curso”, na avaliação do curso pelos alunos.	$\geq 8,5$
	Itens avaliados: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Objetivos de aprendizagem do curso</li> </ul>	
Rendimento médio por disciplina	Fórmula: Média das notas por disciplina, considerando os alunos que participaram de pelo menos uma de suas aulas.	$\geq 7,5$
Rendimento médio por curso	Fórmula: Média dos valores de rendimento médio obtidos no curso.	$\geq 7,5$
Frequência média por disciplina	Fórmula: Percentual médio de frequência na disciplina, considerando os alunos que participaram de pelo menos uma de suas aulas.	$\geq 75\%$





**SENADO FEDERAL**  
 Instituto Legislativo Brasileiro  
 Coordenação de Educação Superior  
 Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Frequência média por curso	Fórmula: Média dos valores de frequência média por disciplina obtidos para cada disciplina do curso.	$\geq 80\%$
Impacto profissional imediato da disciplina	Fórmula: Média da pontuação dos itens na questão “Avalie o impacto profissional imediato da disciplina em seu trabalho, sob os seguintes aspectos”, nas avaliações das disciplinas pelos alunos.	$\geq 7$
	Itens Avaliados: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento da eficiência no cumprimento das tarefas.</li> <li>- Melhoria do grau de motivação no contexto laboral.</li> <li>- Aumento da qualidade na entrega dos resultados esperados.</li> <li>- Aptidão para o desenvolvimento de novas atividades.</li> </ul>	
Impacto profissional imediato do curso	Fórmula: Média global dos valores de impacto profissional imediato obtidos nas disciplinas do curso.	$\geq 7$
Atendimento a expectativas	Fórmula: Percentual de respostas SIM à questão “O curso atendeu às suas expectativas”, na avaliação do curso pelos alunos.	$\geq 80\%$

